



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 15/2023, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DA PARAÍBA E A
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO
DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**, com sede à Praça João Pessoa s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF nº 09.283.912/0001-92, representada neste ato pelo seu Diretor Geral **Bruno Mouzinho Regis**, brasileiro, portador do RG nº 2480948 SSP/PB e CPF nº 034.331.954-39, aqui denominada **Contratante** e, do outro lado, na qualidade de **Contratada**, a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA**, estabelecida à Av. João da Mata, nº 200 Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP: 58.015-020 - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.189.499/0001-00, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente Senhor **Angelo Giuseppe Guido de Araújo Rodrigues**, brasileiro, portador do RG nº 923.353 SSP/PB e CPF nº 431.100.704-30 e pelo Diretor Administrativo Financeiro Senhor **Renato Mendes de Oliveira Filho**, portado do RG nº 1561836 SSP/PB, e CPF nº 839.224.154-15, residentes e domiciliados nesta Capital, resolvem efetuar Termo Aditivo ao contrato nº 15/2023, de prestação dos serviços da Rede Paraibana de Alto Desempenho – REPAD, com disponibilização de Link dedicado de 500 MB, para atender as necessidades desta Casa Legislativa, pelo período de 12 (doze) meses, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 04/2023**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições e de acordo com o que consta no **Processo Administrativo nº 1189/2025**.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula Quinta (da vigência contratual) do contrato nº 15/2023, com respaldo legal no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para custear as despesas decorrentes deste contrato, serão utilizados recursos da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, na classificação funcional programática: 01101.01122.5046.4216 no elemento de despesas 33904000.500.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais). Valor total do contrato para 12 (doze) meses: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil Reais).



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato nº 15/2023 fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 27 de maio de 2025 até o dia 26 de maio de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 15/2023, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro da Cidade de João Pessoa Estado da Paraíba, como competente para dirimir questões oriundas da execução deste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual vai assinado pelas partes e duas testemunhas abaixo.

João Pessoa, 20 de maio de 2025.

BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439

Assinado de forma digital por
BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439
Dados: 2025.05.20 08:45:36 -03'00'

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DAPARAÍBA
Bruno Mouzinho Regis
Diretor Geral

Documento assinado digitalmente
gov.br ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAUJO RODRIGI
Data: 28/05/2025 12:31:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE
DADOS DA PARAÍBA – CODATA**
Angelo Giuseppe Guido de Araújo Rodrigues
Contratada

Documento assinado digitalmente
gov.br RENATO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Data: 27/05/2025 10:11:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE
DADOS DA PARAÍBA – CODATA**
Renato Mendes de Oliveira Filho
Contratada

TESTEMUNHAS:

Assinatura 021635918406
38455954100